



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 828/2008
De 11 de fevereiro de 2008.

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

11.02.08
fmc/baf

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 718/2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o período de 2006 a 2009 e das outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2008 a 2009 a seguinte atividade:

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

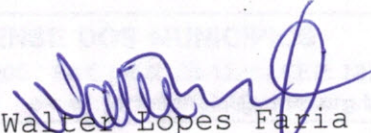
Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Ação/Função	TIPO	PRODUTO (Bem ou Serviço)	ANO	META FISICA	VALOR TOTAL R\$
Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio ambiental do Médio Araguaia 18 - Gestão Ambiental 541- Preservação e Conservação Ambiental	P		2008 2009	Dar suporte financeiro para manutenção do Consórcio	30.000,00 30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 11 de fevereiro de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal